



Documentação - Licença Prévia ou Prévia e de Instalação

DOCUMENTOS APRESENTADOS	SIM	NÃO	Nº DA FOLHA
1. Formulário "Formulário - Licenciamento Ambiental Municipal" preenchido em uma via original.			
2. Comprovante de pagamento do preço de análise do documento(recibo).			
3. MCE - Memorial de Caracterização do Empreendimento, impresso,na versão simplificada ou completa.			
04. Plantas: se a instalação da empresa ocorrer em prédio existente, juntar uma cópia da planta já aprovada pela Prefeitura Municipal de Guararema. Em se tratando de construção nova ou ampliação, apresentar plantas baixas e cortes, em três vias, assinadas pelo proprietário e responsável técnico. Anexar uma cópia da ART.			
5. Outorga de implantação do empreendimento emitida pelo DAEE, se houver captação de águas subterrâneas ou superficiais ou lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água, caso contrário emitir declaração informando que o empreendimento é dispensado.			
6. Publicação em um jornal periódico de circulação local, em que seja informado o ato de solicitação de Licença Prévia ou Licença Prévia e de Instalação.			
7. Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social, registrado na Junta Comercial do Estado - JUCESP ou nos Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme a natureza jurídica da sociedade (exceto para empresas recém constituídas)			
8. Para empresas já constituídas apresentar declaração do responsável pela empresa de que responde, sob as penas das Leis Civil e Penal, pelas informações prestadas (conforme modelo), comprometendo-se ainda a informar ao Órgão Ambiental Municipal caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (conforme modelo sugerido pelo Órgão Ambiental Municipal).			
9. Para empresas já constituídas apresentar Ficha cadastral simplificada emitida pelo site da JUCESP - https://www.jucesponline.sp.gov.br			
10. Declaração do responsável pela ME/ EPP/ MEI, se couber			
11. Cópia da comprovação de Optante pelo Simples Nacional se couber.			
12. No caso de Microempreendedor Individual (MEI), este deverá apresentar comprovante de inscrição e de situação cadastral.			
13. Certidão do Órgão responsável pelo serviço de distribuição de água e coleta de esgotos ou conta de água e esgotos.			
14. Croqui de localização, indicando o uso do solo e construções nas imediações do empreendimento, num raio de 100 metros, incluindo corpos d'água e nascentes.			
15. Disposição física dos equipamentos (layout) que pode ser demonstrada em croqui ou em planta baixa de construção.			
16. Mapa de acesso ao local, com referências.			
17. Para imóvel urbano, apresentar cópia do último IPTU. No caso			



PREFEITURA DE
Guararema

Fls. _____

deimóvel rural, apresentar cópia do ITR.			
18. Se o imóvel estiver localizado em área rural, apresentar resumo do registro no SICAR/SP, com a indicação das áreas cobertas por vegetação nativa.			
19. Certidão de uso e ocupação solo atualizada, com validade de até 180 dias.			
20. Procuração: quando for o caso de terceiros representando a empresa, apresentar o documento assinado pelo responsável da empresa (conforme modelo fornecido pelo Órgão Ambiental Municipal)			
21. Anuência da empresa concessionária/ permissionária, caso o empreendimento pretenda se instalar próximo a rodovias e lançar suas águas pluviais na faixa de domínio das mesmas.			
22. Cópia do RG e CPF ou CNPJ;			
23. Declaração do proprietário do imóvel sob análise, com modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Planejamento Urbano e Serviços Públicos, de que a área não se encontra sob embargo por infração ambiental ou urbanística se assumiu compromisso ou é alvo de Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público, ou é objeto de ação judicial, caso em que, se afirmativo, deverá apresentar documentação atualizada relativa ao andamento do processo.			
24. Cópia da Licença de Prévia se for o caso.			
25. Matrícula(s) do imóvel ocupado pelo empreendimento.			
24. Fluxograma do processo produtivo			

O **ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** RESERVA-SE O DIREITO DE EXIGIR A COMPLETENCÃO DE INFORMAÇÕES A QUALQUER MOMENTO DA ANÁLISE DO PROCESSO.